



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 086/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m² (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1ª via

Cancelada

Lançamento: 21/07/2021

Abertura: 21/07/2021 - 10:40 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m² (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

2- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor CINTIA FERNANDA LANZARIN da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: assessoriajuridica@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 98807-2400

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

4- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

5- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

6- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dias, de forma **MENSAL**.

O contrato de aluguel do imóvel terá a sua vigência, pelo período de 12 (doze) meses

7- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

LOTE URBANO nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m² (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

8- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

CPF: 004.481.019-98

E-mail: rozaniscopel@hotmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CINTIA FERNANDA LANZARIN

E-mail: cintialanzarin@hotmail.com

Telefone: 46 98807 2400

10- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Expansão Econômica, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com O MENOR PREÇO da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

12- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição dos bens, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Sala Comercial 563,18m ² , situado na Rua Lodovino Dall'Onder – Santo Antonio do Sudoeste – PR, edificado sobre o lote Urbano n° 01 da quadra 137.	18402	12	MESES	2.000,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**13- ANEXOS**

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.
-

14- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

CPF: 004.481.019-98

Este Termo de Referência é exclusivo da Departamento Jurídico. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 21/07/2021.

ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL
Secretária de Expansão Econômica

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Responsável pelo Termo de Referência

Corretor de Imóveis

CLAIR XAVIER LEITE

CPF 806.868.509-04

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. – PR.

Laudo de avaliação de aluguel de imóvel

À pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil, nº 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procedo a avaliação do imóvel:

- a) Um galpão de alvenaria para fins industriais medindo 563,18 m², construído sobre o lote contendo a denominação lote urbano nº 01, da quadra 137, com área total de 1.383,75m². Situado frente à Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), e esquina com a Rua Carlos Gardel, do Loteamento denominado "Expansão", Matrícula nº 21.003, proprietário Antonio Tomazoni.

Esse segmento é avaliado em média de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, estando completamente dentro dos valores de mercado para região.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR. Em 13 de julho de 2021.

Clair Xavier Leite

Corretor de Imóveis

CPF 806.868.509-04

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. – PR.



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

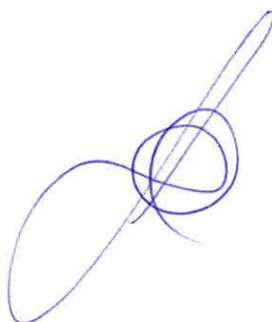
KLEBERSON LUIZ TONINI, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº: 4550639** SSP/SC e devidamente inscrito no **CPF nº: 008.670.769-84**, Corretor de Imóveis, **CRECI/PR nº: 37.151**, residente e domiciliado na rua Dom Pedro I, 481, centro, Santo Antonio do Sudoeste/ PR.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com denominação **LOTE URBANO nº: 01(um) da QUADRA nº: 137** (centro e trinta e sete), situado de frente para a Rua: Lodovino Dall'Onder (antiga 23) esquina com a Rua: Carlos Gardel do Loteamento denominado Expansão desta cidade e comarca, 10ª parte da planta geral desta cidade; com área de 1.383,75m² (um mil, trezentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), oriundo da fusão do lote 02 com área de 627,50m², passando a ter os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta pela Rua: Carlos Gardel (antiga 14), com a distância de 22,50m; **NORDESTE:** Confronta pela Rua: Lodovico Dall' Onder (antiga 23), com a distância de 40,00m; **LESTE:** Confronta pela Rua: Lodovico Dall' Onder (antiga 23) com a distância de 7,00m; **SUL:** Confronta por linha seca, com a distância de 42,00m, com a chácara nº: 1-A, da presente cidade. **OESTE:** Confronta por linha seca, com a distância de 40,00m, com o lote nº: 3 da mesma quadra.

DO PROPRIETÁRIO: **ANTONIO TOMAZONI**, portador do RG nº 7508590 PR e CPF nº 025.557.439-87, brasileiro, casado com Marly Maria Tomazoni, sob regime comunhão de bens, anterior a vigência da Lei. 6.515/77, conforme certidão de casamento nº: 1.041, as FLS.178, do livro B-08, do CRC desta comarca, residente e domiciliado na Rua Armando Fassini, nº: 175, nesta cidade e comarca.

Finalidade do Parecer: Determinação do valor de mercado de aluguel do referido Imóvel, para fins de locação visando o incentivo a indústria e comércio local.

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ.** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no **CNPJ nº 75.927.582/0001-55**, situado na Avenida Brasil, nº: 1431, nesta cidade e comarca, representada pelo Prefeito Municipal: **RICARDO ANTONIO ORTINA.**



As condições atuais do mercado imobiliário do município são de estabilidade, havendo equilíbrio entre oferta e procura.

4- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

(Matrícula: 21.003 FICHA 01) Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná);

4.1 Terreno

Plano, em visita ao local foi constatado um **GALPÃO DE ALVENARIA**, medindo 563,18 m² (quinhentos e sessenta e três metros quadrados). Averbado em 06/08/2019.

Área do Imóvel: 1.383,75 m² (Um mil trezentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

4.2 DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 12/07/2021.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Paulo m 000007
2.000.00

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
Av. Brasil, 1516 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone: (46) 3563-1630

Tomazina Maria Pereira Frazon *Mateus Henrique Viana Frazon* *Alexandre de Oliveira Paz* *Antonio Duarte Naves*
Agente Delegado Escrevente Substituto Escrevente Escrevente
CPF: 04.366.760-9 CPF: 049.605.589-54 CPF: 061.980.759-04 CPF: 502.950.409-87

MATRÍCULA Nº 21.003 FICHA 01 REGISTRO GERAL LIVRO 2 RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de LOTE URBANO nº 01 (um) da QUADRA nº 137 (cento e trinta e sete), situado de frente para a Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23) esquina com a Rua Carlos Gardel do LOTEAMENTO denominado Expansão desta cidade e comarca, 10ª parte da Planta Geral desta cidade; com a área de 1.383,75m² (um mil, trezentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), oriundo da Fusão do lote 02 com área de 627,50m², passando a ter os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta pela Rua Carlos Gardel (antiga 14), com a distância de 22,50m; **NORDESTE:** Confronta pela Rua Lodovico Dall'Onder (antiga 23) com a distância de 40,00m; **LESTE:** Confronta pela Rua Lodovico Dall'Onder (antiga 23), com a distância de 7,00m; **SUL:** Confronta por linha seca, com a distância de 42,00m, com a chácara nº1-A, da presente cidade; **OESTE:** Confronta por linha seca, com a distância de 40,00m, com o lote nº3 da mesma quadra.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO TOMAZONI, portador da RG. nº750.859-0-PR e CPF. nº025.557.439-87, brasileiro, casado com Marly Maria Tomazoni, sob o regime de comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento nº1.041, as fls.178, do livro B-08, do CRC desta comarca, residente e domiciliado na Rua Armando Fassini 175 nesta cidade e comarca.

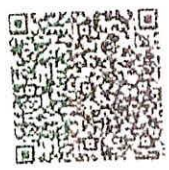
TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda, conforme R-7-MT-10.599, em 17.04.2014 e R-5-MT-10.600 em 12.09.2014; ambos no livro 02 deste Ofício, Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste, 21 de Agosto de 2019. Alexandre de Oliveira Paz-Escrevente. etk

AV.1-MT-21.003: Protocolo nº.69.534, fls.55, do livro 1-Q; EM 21 Agosto de 2019; Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 06.08.2019, de parte do Sr. ANTONIO TOMAZONI, já qualificados, para constar que sobre o imóvel desta matrícula **foi construído UM GALPÃO EM ALVENARIA**, medindo 563,18m² (quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), avaliada em R\$ 394.000,00,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais) conforme avaliação feita pela Prefeitura desta cidade em 19/11/2018. Para a presente averbação foram apresentados os seguintes documentos: Visto de Conclusão de Obra nº 2192, expedido em 13/11/2018, pela Sra. Sandra M. Angonese Dal'Paz- Dir. Departamento Tributação Cadastro e Fiscalização Mat. 3379. Carta de Habite-se nº 1414/2018, expedida em 13/11/2018, pelo departamento de Vigilância Sanitária, ambos da Prefeitura desta cidade; Pago ART conforme Guia nº 20160868680; Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº001322019-88888670; Encontrando-se os documentos objetos da presente averbação arquivados neste Ofício, juntamente com a planta da construção. Custas: 2.156,00VRC r\$416,11, Selo Funarpen R\$4,67, Fadep R\$20,80, Funrejus R\$788,00Recolhido sob nº14000000004985471-8; Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 21 de agosto de 2019. Alexandre de Oliveira Paz-Escrevente. etk

Custas: Certidão. R\$ 12,93 (66,99 VRC), Selo Funarpen R\$ 4,67, Buscas R\$ 4,05, Funrejus R\$ 4,25. Fadep R\$ 0,85, Total. R\$ 26,75.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICADO que esta fotocópia e reprodução fiel da Matrícula nº 21.003, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de outubro de 2019.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
k5En2 p7k8d p8k88 -
sokl w 1070
Consulte em **SELO DE IMC**
http://www.funarpen.com.br



21.003



CLAUDIMAR T. MILANI

CONSULTOR IMOBILIÁRIO
PERITO AVALIADOR

CRECI/PR 28825 F COFECI CNAI: 19650

LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA LOCAÇÃO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

OBJETO VISTORIADO: Imóvel situado na Rua Lodovino Dall'Onder, Esquina com rua Carlos Gardel, loteamento denominado expansão da cidade de Santo Antônio do sudoeste – Pr.

OBJETIVO: Determinação do atual valor de locação.

DATA DA VISTORIA: 12 maio de 2021, período vespertino.

1 - INTRODUÇÃO:

O presente trabalho tem por objetivo, determinar o justo valor de locação do imóvel comercial, situado na Rua Lodovino Dall'Onder, esquina com a Rua Carlos Gardel, Bairro Vila Alta, proximidades do Bairro Vila Catarina, desta cidade.

2 – DA VISTORIA E DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE ESTUDO:

Foi Realizada uma vistoria "in loco" na data acima citada para determinar a metodologia aplicada para o cálculo do objeto em estudo e constatou-se que o método que se aplica a realidade dos fatos é sem dúvida o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, onde o cálculo para se obter o valor do bem locado é estimado através da comparação com dados de mercado e assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do objeto presente de estudo.

3 – PRINCÍPIOS E RESALVAS:

No laudo de avaliação apresentado presume-se que as dimensões constantes da documentação e das informações verbais oferecidas, estão corretas e que o título



de propriedade é bom e subentende-se que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis.

Todas as informações as opiniões, análises e conclusões emitidas neste laudo, foram baseadas nas informações colhidas através de pesquisas e levantamentos efetuados, admitindo-se com verdadeiras as informações prestadas por terceiros.

Consideramos, para fins de avaliação que o imóvel se encontra livre e desimpedido de quaisquer ônus ou dívidas ou impedimentos judiciais ou extrajudiciais que possam influenciar, de algum modo, na posse e usufruto imediato do mesmo.

4 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um galpão edificado em alvenaria, as margens das Ruas Lodovino Dall'Onder, esquina com a rua Carlos Gardel, edificado sobre o lote Urbano nº 01 da Quadra 137, com Assento no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob nº 21.003.

O referido imóvel com área aproximada de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) de área construída de fácil acesso, com características tanto para uso comercial bem como para uso industrial. Notadamente uma construção nova e que atende as normas vigentes para uso.

e servido de energia elétrica e água potável e dotado de boa ventilação, além de toda a estrutura urbana básica.

5 – DO DIAGNOSTICO DE MERCADO E AVALIAÇÃO FINAL:

Aplicamos as informações obtidas através de pesquisas de preços e baseadas nas informações colhidas na região e de valores praticados no mercado por proprietários de imóveis assemelhados, para se chegar a um valor aproximado de locação mensal do imóvel objeto desse estudo.



CLAUDIMAR T. MILANI

CONSULTOR IMOBILIÁRIO
PERITO AVALIADOR

CRECI/PR 28825 F COFECI CNAI:19650

Todavia, considerando o imóvel livre e desimpedido de qualquer ônus, no estado em que se encontra e em condições de ser colocado no mercado imobiliário para fins de locação, optamos pela adoção do limite inferior, chegando-se ao valor final arredondado de:

R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS.

6 – ENCERRAMEMNTO:

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, contando 02 folhas de papel formato A4, digitadas de um só lado, todas rubricadas, exceto esta última, que segue devidamente datada e assinada, colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Santo Antônio do Sudoeste, Pr. Em 14 de MAIO de 2021.

Claudimar Tarcísio Milani

Perito Avaliador

CRECI/PR nº 28825 – COFECI – CNAI Nº 19650



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.

Av. Brasil, 1516 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone: (46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson

Agente Delegada
CPF: 404.368.789-91

Mateus Henrique Viana Frasson

Escrevente Substituto
CPF: 049.005.589-54

Alexandre de Oliveira Paz

Escrevente
CPF: 081.088.759-04

Antonio Duarte Nunes

Escrevente
CPF: 502.958.409-87

MATRÍCULA Nº 21.003

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 01 (um)** da **QUADRA nº 137** (cento e trinta e sete), situado de frente para a Rua Lodovico Dall'Onder (antiga 23) esquina com a Rua Carlos Gardel do **LOTEAMENTO** denominado Expansão desta cidade e comarca, 10ª parte da Planta Geral desta cidade; com a área de 1.383,75m² (um mil, trezentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), oriundo da Fusão do lote 02 com área de 627,50m², passando a ter os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta pela Rua Carlos Gardel (antiga 14), com a distância de 22,50m; **NORDESTE:** Confronta pela Rua Lodovico Dall'Onder (antiga 23) com a distância de 40,00m; **LESTE:** Confronta pela Rua Lodovico Dall'Onder (antiga 23), com a distância de 7,00m; **SUL:** Confronta por linha seca, com a distância de 42,00m, com a chácara nº1-A, da presente cidade; **OESTE:** Confronta por linha seca, com a distância de 40,00m, com o lote nº3 da mesma quadra.

PROPRIETÁRIO: **ANTONIO TOMAZONI**, portador da RG. nº750.859-0-PR e CPF. nº025.557.439-87, brasileiro, casado com Marly Maria Tomazoni, sob o regime de comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento nº1.041, as fls.178, do livro B-08, do CRC desta comarca, residente e domiciliado na Rua Armando Fassini 175 nesta cidade e comarca.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda, conforme R-7-MT-10.599, em 17.04.2014 e R-5-MT-10.600 em 12.09.2014; ambos no livro 02 deste Ofício, Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Agosto de 2019. Alexandre de Oliveira Paz-Escrevente. etk

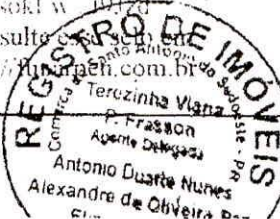
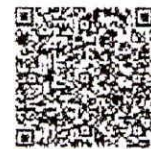
AV.1-MT-21.003: Protocolo nº.69.534, fls.55, do livro 1-Q; EM 21 Agosto de 2019; Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 06.08.2019, de parte do Sr. **ANTONIO TOMAZONI**, já qualificados, para constar que sobre o imóvel desta matrícula **foi construído UM GALPÃO EM ALVENARIA**, medindo 563,18m² (quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), avaliada em R\$ 394.000,00,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais) conforme avaliação feita pela Prefeitura desta cidade em 19/11/2018. Para a presente averbação foram apresentados os seguintes documentos: Visto de Conclusão de Obra nº 2192, expedido em 13/11/2018, pela Sra. Sandra M. Angonese Dal'Paz- Dir. Departamento Tributação Cadastro e Fiscalização Mat. 3379. Carta de Habite-se nº 1414/2018, expedida em 13/11/2018, pelo departamento de Vigilância Sanitária, ambos da Prefeitura desta cidade; Pago ART conforme Guia nº 20160868680; Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº001322019-88888670; Encontrando-se os documentos objetos da presente averbação arquivados neste Ofício, juntamente com a planta da construção. Custas: 2.156,00VRC R\$.416,11, Selo Funarpen R\$.4,67, Fadep R\$.20,80, Funrejus R\$.788,00Recolhido sob nº14000000004985471-8; Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, 21 de agosto de 2019. Alexandre de Oliveira Paz-Escrevente. etk.

Custas: Certidão. R\$ 12,93 (66,99 VRC), Selo Funarpen R\$ 4,67, Buscas R\$ 4,05, Funrejus R\$ 4,25, Fadep R\$ 0,85, Total. R\$ 26,75.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR
CERTIFICADO que esta fotocópia e reprodução fiel da Matrícula nº 21.003, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de inteiro teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 88º do CN da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, 30 de outubro de 2019.

Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
Antonio Duarte Nunes - Escrevente
Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
K5Fu2 p7ksd plks8 -
sokl w 1012d
Consulte em
<http://funarpen.com.br>



SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
21.003



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Av. Brasil, 1516 - CNPJ: 27.338.000/0001-01 - Fone: (41) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson
Agente Delegada
CPF: 404.368.789-91

Mateus Henrique Viana Frasson
Escritor Substituto
CPF: 049.605.549-54

Alexandre de Oliveira Paz
Escritor
CPF: 081.086.759-04

Antonio Duarte Nunes
Escritor
CPF: 502.958.409-87

MATRÍCULA Nº 21.003

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

SUBSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 01 (um)** da **QUADRA nº 137** (cento e trinta e sete), situado de Frente para a Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23) esquina com a Rua Carlos Gardel do LOTEAMENTO denominado Expansão desta cidade e comarca, 10ª parte da Planta Geral desta cidade; com a área de 1.383,75m² (um mil, trezentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), oriundo da Fusão do lote 02 com área de 627,50m², passando a ter os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta pela Rua Carlos Gardel (antiga 14), com a distancia de 22,50m; **NORDESTE:** Confronta pela Rua Lodovico Dall'Onder (antiga 23) com a distancia de 40,00m; **LESTE:** Confronta pela Rua Lodovico Dall'Onder (antiga 23), com a distancia de 7,00m; **SUL:** Confronta por linha seca, com a distancia de 42,00m, com a chácara nº1-A, da presente cidade; **OESTE:** Confronta por linha seca, com a distancia de 40,00m, com o lote nº3 da mesma quadra.

PROPRIETÁRIO: **ANTONIO TOMAZONI**, portador da RG. nº750.859-0-PR e CPF. nº025.557.439-87, brasileiro, casado com Marly Maria Tomazoni, sob o regime de comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento nº1.041, as fls.178, do livro B-08, do CRC desta comarca, residente e domiciliado na Rua Armando Fassini 175 nesta cidade e comarca.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda, conforme R-7-MT-10.599, em 17.04.2014 e R-5-MT-10.600 em 12.09.2014; ambos no livro 02 deste Ofício, Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Agosto de 2019. Alexandre de Oliveira Paz-Escritor. etk

AV.1-MT-21.003: Protocolo nº.69.534, fls.55, do livro 1-Q; EM 21 Agosto de 2019; Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 06.08.2019, de parte do Sr. **ANTONIO TOMAZONI**, já qualificados, para constar que sobre o imóvel desta matrícula **foi construído UM GALPÃO EM ALVENARIA**, medindo 563,18m² (quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), avaliada em R\$ 394.000,00,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais) conforme avaliação feita pela Prefeitura desta cidade em 19/11/2018. Para a presente averbação foram apresentados os seguintes documentos: Visto de Conclusão de Obra nº 2192, expedido em 13/11/2018, pela Sra. Sandra M. Angonese Dal'Paz- Dir. Departamento Tributação Cadastro e Fiscalização Mat. 3379. Carta de Habite-se nº 1414/2018, expedida em 13/11/2018, pelo departamento de Vigilância Sanitária, ambos da Prefeitura desta cidade; Pago ART conforme Guia nº 20160868680; Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº001322019-88888670; Encontrando-se os documentos objetos da presente averbação arquivados neste Ofício, juntamente com a planta da construção. Custas: 2.156,00VRC R\$416,11, Selo Funarpen R\$4,67, Fadep R\$20,80, Funrejus R\$788,00Recolhido sob nº14000000004985471-8; Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, 21 de agosto de 2019. Alexandre de Oliveira Paz-Escritor. etk

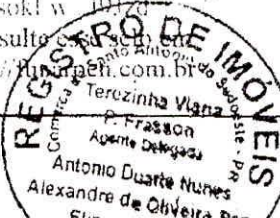
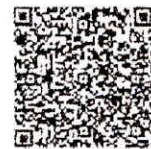
Custas: Certidão. R\$ 12,93 (66,99 VRC), Selo Funarpen R\$ 4,67, Buscas R\$ 4,05, Funrejus R\$ 4,25, Fadep R\$ 0,85, Total. R\$ 26,75.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR
CERTIFICADO que esta fotocópia e reprodução fiel da Matrícula nº 21.003, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de inteiro teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 589 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, 30 de outubro de 2019.

Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
Antonio Duarte Nunes - Escritor
Alexandre de Oliveira Paz - Escritor
Mateus Henrique Viana Frasson - Escritor

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
k5Fn2 p7k8d pkk8s -
soklw 10170

Consulte em: <http://funarpen.com.br>



SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
21.003



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 549/2021

Equipilano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
549	Contratação de Serviço	3	21/07/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
549261-1	ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL	760/2021		
Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
68	GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA			
Órgão		Pagamento		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	MENSAL		
Entrega				
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA		1 Dias		

Descrição:

Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m² (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Justificativa:

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

*Lote***001 Lote 001**

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
018402	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
	Sala Comercial 563,18m ² , situado na Rua Lodovino Dall'Onder – Santo Antonio do Sudoeste – PR, edificado sobre o lote Urbano nº 01 da quadra 137.				
				TOTAL	24.000,00
				TOTAL GERAL	24.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/07/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ANTONIO TOMAZONI**, inscrita sob CNPJ para **Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º**, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) Laudos técnicos de Avaliação de Imóveis, onde a empresa **XAVIER CORRETOR**, CRECI Nº F 30563 6ª REG.-PR cotou o valor de **R\$ 2.000,00**, a empresa **KLEBERSON LUIS TONINI**, CRECI -PR Nº:37.151, cotou o valor de **R\$2.000,00** e a empresa **CLAUDIMAR T. MILANI CONSULTOR IMOBILIARIO**, CRECI/PR 28825 F cotou o valor de **R\$4.400,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ANTONIO TOMAZONI** para **Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

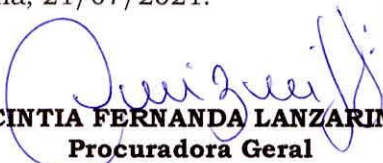
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/07/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/07/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2136926835

NOME: **ANTONIO TOMAZONI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 750859-0 SESP PR

CPF: 025.557.439-87 DATA NASCIMENTO: 20/01/1947

FILIAÇÃO: ERCOLE TOMAZONI
 MARIA FAVERO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02943474976 VALIDADE: 27/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 30/06/1978

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: _____ DATA EMISSÃO: 28/10/2020

LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: _____ 00243676943 PR918552529

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2136926835

PARANÁ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO TOMAZONI

CPF: 025.557.439-87

Certidão nº: 22300107/2021

Expedição: 20/07/2021, às 15:04:00

Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO TOMAZONI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **025.557.439-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000021

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024121100-36

Certidão fornecida para o CPF/MF: **025.557.439-87**
Nome: **ANTONIO TOMAZONI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Endereço: Rua Engenheiros Retoubas nº 1370
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-04
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: ANTONIO TOMAZONI MATRÍCULA: 3461.8429
ENDEREÇO: R CARLOS GARDINI Nº LADO Nº FRENTE
ESQUINA LODOVICO DALL'ONDER Nº 277 247
CEP: 85.710-000 LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ROTEIRO DE LEITURA: 249-07-23-249-20370 HIDRÔMETRO: S15F319024-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 034 - 001 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Col. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	17	5	17		17	
Nº Amostras Realizadas	38	38	45	27	38	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	38	38	45	24	38	

Conclusão: FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO		X	X	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2020	PAGO	PAGO	X	PAGO								

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS: TX LIXO PREFEITURA
PREFEITURA(R\$): 28,27
SANEPAR(R\$):

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
COM MÍNIMO	5		69,00
De 6 a 10m3	3	1,79	5,37

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3											
06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	
0	0	2	0	1	8	1	0	10	11	24	
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERÊNCIA	
33		12/05/2020		291		239		6		05/2020	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA						MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 6 MESES			VENCIMENTO		
						11			23/05/2020		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL			
09/06/2020		75,17				28,27		103,44			

INFORMAÇÕES BLOQUEIO TAXA DE LIXO: 0800-200-0115.
ATENDIMENTO: FRANCISCOBELTRAO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 8,68
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/06/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Maio de 2021

NEGATIVA Nº: 3963/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEM224XH4BPR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: ANTONIO TOMAZONI

CONTROLE

5528071

CPF

025.557.439-87

ENDEREÇO

RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 0 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO TOMAZONI
CPF: 025.557.439-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:34:34 do dia 08/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2021.

Código de controle da certidão: **34F4.EC90.55F0.ACD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0086/2021
PROCESSO Nº 761/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m² (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADA: ANTONIO TOMAZONI

ANTONIO TOMAZONI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Comercial 563,18m ² , situado na Rua Lodovino Dall'Onder – Santo Antonio do Sudoeste – PR, edificado sobre o lote Urbano nº 01 da quadra 137.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ANTONIO TOMAZONI, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na RUA ARMANDO FASSINI, 175 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 21/07/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações

Elionete Castiglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária

Natalicia Francisoni Pastorio
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 86/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADO: ANTONIO TOMAZONI

ANTONIO TOMAZONI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Comercial 563,18m², situado na Rua Lodovino Dall'Onder – Santo Antonio do Sudoeste – PR, edificado sobre o lote Urbano nº 01 da quadra 137.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

VALOR TOTAL R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

DATA: 21/07/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m² (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

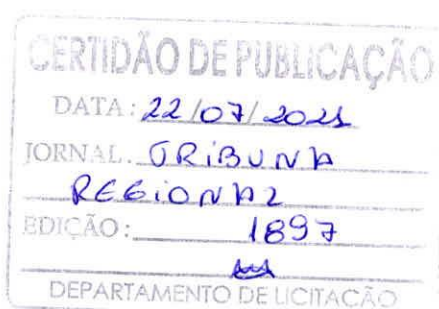
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANTONIO TOMAZONI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Comercial 563,18m ² , situado na Rua Lodovino Dall'Onder – Santo Antonio do Sudoeste – PR, edificado sobre o lote Urbano nº 01 da quadra 137.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021 - Processo nº 678/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training e, ainda, no fomento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for sound equipment, multimedia, and media training services.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/07/2021.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 85/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situada na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ODAIR JOSE CANI

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for room rental.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lovadino Dall'Onder (antiga 23), com área de 363,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANTONIO TOMAZINI

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for room rental.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - Processo nº 579/2021
OBJETO: aquisição de apostilas de inglês para a secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

CAIAXIS EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for English textbooks.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 031/2021

OBJETO: Revisão 30.000 KM OU 18 MESES do veículo ONIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedor:

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Includes items for bus maintenance and services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2021 - Processo nº 678/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training e, ainda, no fomento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE

JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for sound equipment, multimedia, and media training services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Advertisement for Tribuna Regional with text: 'Quem respeita a sinalização respeita a vida' and 'Iniciativa Tribuna Regional'. Includes a logo and a background image of a road.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 84/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Colocação de Gesso, forro e parede, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LUIZ CARLOS DIAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS EM PAREDES E TETO DE GESSO com remoção de paredes de gesso convencional e acabamentos em teto de gesso.			SERV	1,00	9.852,50	9.852,50
TOTAL								9.852,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D1DC180A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 85/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ODAIR JOSE CANZI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Comercial 641,25m², situado na Avenida Brasil – Santo Antonio do Sudoeste – PR, edificado sobre o lote Urbano nº 15 da quadra 80.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D90C8AFA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANTONIO TOMAZONI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Comercial 563,18m², situado na Rua Lodovino Dall'Onder – Santo Antonio do Sudoeste – PR, edificado sobre o lote Urbano nº 01 da quadra 137.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:06949F31

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021

OBJETO: Revisão 30.000 KM OU 18 MESES do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	1	PEÇAS ONIBUS Placa BEU7D2, Modelo Volare V9L Executivo. -Elemento principal -Filtro de combustível -Elemento filtro lubrificante -Elemento Filtro de combustível -Óleo Motor- plus 15w 40 -Graxa -Limpar ar condicionado -Odorizante Car -Elemento Secundário -Anel de vedação -Limpa para brisa -Palhete limpador de para brisa -Lampada 2 polos 24v 5W P.D		1,00	2.075,81
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO 30.000 ou 18 meses ÔNIBUS placas BEU7D21 -Revisão Volare 30.000 km ou 18 meses -Engraxar -Limpeza da Ar condicionado; -Troca lâmpada traseira -trocar haste limpador para brisa		1,00	413,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D02DF00C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REGAÇÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - Processo nº 579/2021

OBJETO: aquisição de apostilas de inglês para a secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APOSTILAS INGLÊS PARA O 1º ANO com 55 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	310,00	9,15	2.836,50
1	2	APOSTILAS INGLÊS PARA O 2º ANO com 78 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. Modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	300,00	11,35	3.405,00
1	3	APOSTILAS INGLÊS PARA O 3º ANO com 95 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. Modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	250,00	12,98	3.245,00
1	4	APOSTILAS INGLÊS PARA O 4º ANO com 129 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	250,00	16,25	4.062,50
1	5	APOSTILAS INGLÊS PARA O 5º ANO com 117 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	210,00	15,10	3.171,00
TOTAL								16.720,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 303/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ANTONIO TOMAZONI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ANTONIO TOMAZONI, inscrita no CPF sob o nº 025.557.439-87, estabelecida na RUA ARMANDO FASSINI, 175 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 085/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18384	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Comercial 563,18m², situado na Rua Lodovino Dall'Onder – Santo Antonio do Sudoeste – PR, edificado sobre o lote Urbano nº 01 da quadra 137.		SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 085/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de mensal mediante apresentação de recibo, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 085/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 085/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de julho de 2021


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ANTONIO TOMAZONI
 CPF Nº: 213.044.919-00

Testemunhas:


 ALEX GOTARDI
 CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
 CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2021

Processo dispensa nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANTONIO TOMAZONI

CPF nº 213.044.919-00

Representante: ANTONIO TOMAZONI

CPF nº 213.044.919-00

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m² (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 22/07/2021

JORNAL: Amp

EDIÇÃO: 2333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 22/07/2021

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:867AAAA7

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2021
Processo dispensa nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANTONIO TOMAZONI
CPF nº 213.044.919-00
Representante: ANTONIO TOMAZONI
CPF nº 213.044.919-00
OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 20/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8F42CB6B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos. Atividade Específica: Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos não Perigosos. Detalhe da Atividade: Coleta, Triagem, Separação, Reciclagem e Revenda de Materiais Recicláveis. Endereço – Linha Cerro Negro - Lote 6 - PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6EA21E43

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:

1 CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de 22,23 e 26 de julho de 2021 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16:30h, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

1.1 apresentar os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e anexos deste Edital;

1.2. Agendar, junto ao Departamento de Recursos Humanos, o Exame Médico Pericial.

2O candidato aprovado deverá comparecer

·Dia 27 de Julho de 2021 no laboratório municipal em jejum para coleta e realização de exames laboratoriais;
·Dia 29 de Julho de 2021 para realizar o exame admissional de acordo com o cargo, conforme anexo VI deste Edital.

3Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.

4O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo.

5Na forma do disposto no Edital nº 1/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

6A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

Ficam os Convocados cientificados de que o Concurso Público - Edital 001/2019, encontra-se em análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo nº 836864/19.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de Julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

CARGO:ZELADORA
Ampla Concorrência

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF
PAULA SUZANA ORTEGA	007.300.606-69	56264783	73.00	5
SOLECIR ROSANGELA DE LIMA CESAR	007.300.620-22	99572329	72.50	6
MÔNICA APARECIDA OTARAM CALGARO	007.300.620-22	8630405-8	72.50	7

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:1DBBB4E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.027/2021

PORTARIA Nº 30.027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 16 de Julho de 2021, a servidora **ALEXANDRA VIVIANA DE AZAMBUJA KROTH DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, gratificação correspondente a 80% da classe A do cargo de Agente Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2021.

Publique – se:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
 CNPJ Nº 15.032.583/0001-14
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 CPF nº 884.517.571-87
 OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.491,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais)
 VIGÊNCIA: 15/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA
 CNPJ Nº 27.545.543/0001-40
 Representante: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA
 CPF nº 094.116.329-41
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training e, ainda, no fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 297.500,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 18/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0295/2021
Processo inexigibilidade nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
 CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
 Representante: FERNANDO LEONEL MOREIRA
 CPF nº 021.046.399-64
 OBJETO: Revisão 30.000 KM OU 18 MESES do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.488,81 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).
 VIGÊNCIA: 18/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: NELSON FERRARI EIRELI
 CNPJ Nº 24.859.617/0001-25
 Representante: NELSON FERRARI
 CPF nº 880.834.119-49
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antonio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
 VALOR TOTAL: R\$ 374.400,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 18/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0297/2021
Processo dispensa nº 084/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LUIS CARLOS DIAS
 CNPJ Nº 37.781.909/0001-34
 Representante: LUIS CARLOS DIAS
 CPF nº 054.731.009-96
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Colocação de Gesso, forro e parede, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.852,50 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
 VIGÊNCIA: 19/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0298/2021
Pregão nº 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
 CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
 Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE
 CPF nº 467.123.489-00
 OBJETO: Confeção de apostilas de inglês para a secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.720,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte Reais)
 VIGÊNCIA: 19/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302/2021
Processo dispensa nº 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ODAIR JOSE CANZI
 CPF nº 914.496.349-15
 Representante: ODAIR JOSE CANZI
 CPF nº 914.496.349-15
 OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m² (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 20/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2021
Processo dispensa nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ANTONIO TOMAZONI
 CPF nº 213.044.919-00
 Representante: ANTONIO TOMAZONI
 CPF nº 213.044.919-00
 OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m² (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e deztoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 20/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos. Atividade Específica: Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos não Perigosos. Detalhe da Atividade: Coleta, Triagem, Separação, Reciclagem e Revenda de Materiais Recicláveis. Endereço - Linha Cerro Negro - Lote 6 - PERIMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - Processo nº 879/2021
 Objeto: aquisição de apostilas de inglês para a secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, For lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APOSTILAS INGLÊS PARA O 1º ANO com 55 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	310,00	9,15	2.836,50
1	2	APOSTILAS INGLÊS PARA O 2º ANO com 78 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. Modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	300,00	11,35	3.405,00
1	3	APOSTILAS INGLÊS PARA O 3º ANO com 95 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. Modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	250,00	12,98	3.245,00
1	4	APOSTILAS INGLÊS PARA O 4º ANO com 129 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	250,00	16,25	4.062,50
1	5	APOSTILAS INGLÊS PARA O 5º ANO com 117 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	210,00	15,10	3.171,00
TOTAL								16.720,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/07/2021.
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 84/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Colocação de Gesso, forro e parede, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVICOS EM PAREDES E TETO DE GESSO com remoção de paredes de gesso convencional e acabamentos em teto de gesso			SERV	1,00	9.852,50	9.852,50
TOTAL								9.852,50

Homologo na presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	86	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	761	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei	
Dotação Orçamentária*	1000422661220120510000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.000,00	
Data Publicação Termo ratificação	21/07/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	v	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	v	
Percentual de participação:	0,00	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito a publicação da Homologação da Dispensa de Licitação nº 086/2021, cujo efeito resultou na formalização do contrato nº 303/2021. Contratante: Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Objeto: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m² (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito décimos quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. Contratado: Antonio Tomazoni, inscrita no CPF:025.557.439-87. Período: de 21 de julho do corrente ano a 20 de julho de 2021.

Ratificação: 04/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA– PREFEITO.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 08 de julho de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>07/08/2021</u>
JORNAL:	<u>SRIBUNO REGIONAL</u>
EDICÃO:	<u>1904</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>09/08/2021</u>
JORNAL:	<u>AmP</u>
EDICÃO:	<u>2323</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1405/2021 - 06.08.2021

Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares semipresenciais no Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO o artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe que aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO as recomendações sanitárias contidas nos dispositivos das Resoluções SESA n.º 632/2020, de 05/05/2020, e n.º 0098/2021, de 03/02/2021, e suas alterações;

CONSIDERANDO a NOTA ORIENTATIVA 03/2021 SESA que dispõe sobre a identificação e controle de casos de covid-19 em Instituições de Ensino no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a aprovação dos Conselhos Escolares das instituições de ensino, que diante da pandemia e levado em conta as demais considerações acima, aprovaram a efetivação das atividades semipresenciais nestas instituições;

CONSIDERANDO os sucessivos Decretos Municipais que Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Município de Manfrinópolis para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2021, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19). DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o regime especial de atividades escolares SEMIPRESENCIAIS para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, no Município de Manfrinópolis - Paraná.

Parágrafo único. A adesão das atividades semipresenciais é facultativa pelo responsável pelos alunos, mantendo o ensino remoto para aqueles que não aderirem ao retorno às aulas semipresenciais, sem haver danos aos educandos.

Art. 2º. As AULAS SEMIPRESENCIAIS para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental Séries Iniciais, iniciarão gradualmente a partir do mês de agosto de 2021.

Parágrafo único. A oferta gradativa das atividades semipresenciais seguirá a ordem a seguir exposta:

- I- alunos do Ensino Fundamental - séries iniciais;
- II- alunos de pré-escola;
- III- alunos de creche.

Art. 3º. A fim de que seja respeitado o distanciamento dentro das salas de aulas e nos demais espaços da escola, as instituições de ensino adotaram métodos de atendimento educacional presencial e não presencial, complementares.

Art. 4º. As salas de aula que não tiverem espaço físico para atender todos os educandos que aderirem as atividades semipresenciais mantendo a distância necessária adotarão ao modelo de escalonamento dos alunos da turma.

§1º. Na hipótese a que se refere o caput deste artigo, a turma será dividida em dois grupos e adotado o seguinte procedimento:

- I - enquanto o grupo um é atendido durante uma semana presencialmente, o grupo dois será atendido remotamente, invertendo-se a ordem na semana seguinte.
- § 2º. Se houver vagas de espaço físico disponíveis em sala de aula devido a ocasião de baixa adesão das aulas semipresenciais será possível atender diariamente os alunos que seus pais ou responsáveis optaram pelas aulas presenciais, dispensando o escalonamento.
- § 3º. Havendo aumento de adesão por parte dos responsáveis, haverá o escalonamento da turma se necessário.
- § 4º. As atividades serão as mesmas para todos os alunos, não havendo prejuízo para aqueles que estiver no ensino remoto não presencial.

Art. 5º. Os pais ou responsáveis que não aderirem ao ensino semipresencial e que optarem pelo ensino remoto serão responsáveis por:

- I - realizar a troca de apostilas impressas nos dias previamente definidos pela instituição de ensino;
- II - auxiliar seus filhos ou dependentes sempre que houver necessidade na realização das atividades escolares;
- III - zelar pelo desenvolvimento das atividades pelo educando;
- IV - cumprir com a devolutiva das tarefas propostas devidamente concluídas.

Art. 6º. Cada instituição de ensino, em cooperação com sua mantenedora e com a Comissão de Volta às aulas, elaborou um Protocolo de Biossegurança para o retorno às atividades semipresenciais, que dispõe sobre toda a organização pedagógica e medidas de enfrentamento a COVID-19, em conformidade com as recomendações constantes nas Resoluções n.º 632/2020 e n.º 0098/21, ambas da SESA.

§ 1º. A Comissão de Volta às aulas, bem como a instituição de ensino e sua mantenedora serão responsáveis pela implantação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança.

Art. 7º. Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, e ao mesmo tempo a continuidade das atividades escolares, de forma semipresencial a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a gestão, coordenação e docentes das instituições de ensino terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de atividades escolares semipresenciais:

I - Planejar e elaborar, com a colaboração e, executadas pelo corpo docente, (art. 13º LDB parágrafo II), as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas tiverem em regime especial semipresencial, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;

II - Divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;

III - Propor planejamento específico para cada faixa-etária, com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, com facilidade de execução e compartilhamento, envolvendo as interações e as brincadeiras através do cuidar e o educar, por meio de: elaboração de apostilas por faixa-etária, subsistência do grupo de WhatsApp por turmas, videoaulas, áudios, e outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, conteúdo, inclusive, sugestões de sites e links como material de apoio.

IV - Incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presenciais;

V - Zelar pelo registro da frequência e participação dos estudantes, por meio de relatórios de acompanhamento, que computarão como horas aulas, para fins de cumprimento do ano letivo de 2021;

VI - Os critérios para avaliação serão equivalentes tanto para os alunos que aderirem ao modelo semipresencial quanto para os alunos que optarem pelo regime especial de atividades escolares não presenciais, partindo do planejamento elaborado pelo docente, orientado pela equipe pedagógica e será realizada para fins de acompanhamento e registro de desenvolvimento dos educandos.

Art. 8º. Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar em seu planejamento diário de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial.

§ 1º. Para fins de cumprimento de carga horária, as instituições de ensino considerarão, para cada grupo de horas de atividades não presenciais, de acordo com o registro a ser feito, conforme consta no parágrafo anterior e o regime de horas letivas diárias de cada escola, considerará um dia letivo realizado.

§ 2º. A Proposta de estudo para atividades não presenciais devem priorizar o material impresso por meio de apostilas, utilizando os recursos tecnológicos como atividades complementares, considerando as condições de acesso dos estudantes à rede.

§ 3º. A situação dos estudantes que não têm computador disponível, ou mesmo celular/smartfone com planos de acesso à internet, devem ser consideradas no planejamento de modo a permitir o acesso nas mesmas condições dos demais.

§ 4º. As informações de frequência, planos de aula e avaliações, serão registradas no sistema Livro de Registros de Classe On-line.

Art. 9º. Todo o planejamento e material didático adotado devem estar em conformidade com o Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular do Estado do Paraná, assim como com o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino e refletir, à medida do possível, os conteúdos anteriormente programados para o período.

Art. 10. A equipe de trabalho cumprirá a carga horária integralmente na Instituição de Ensino.

Art. 11. O transporte escolar será ofertado de acordo com o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021, e considerando as recomendações contidas nos dispositivos das Resoluções SESA n.º 632/2020, de 05/05/2020, e n.º 0098/2021, de 03/02/2021, e suas alterações.

§ 1º. Fica sob responsabilidade dos pais ou responsáveis o cumprimento das normas por parte dos educandos.

Art. 12. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo. Há possibilidade de suspensão das aulas presenciais de forma parcial ou total, de uma turma, ou mais, ou de toda a Instituição de Ensino, se necessário, por orientação dos órgãos responsáveis locais ou regionais se houver ocorrência de casos confirmados de COVID-19 com vínculo epidemiológico da escola.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os decretos n.ºs 1346/2021, 1347/2021 e 1368/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 36, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Sumula: Extinção e cargos constantes na Lei nº 23 de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos do Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de Operador de Máquina, Auxiliar de Serviços gerais "a" e "b" e Gari dispostos no anexo I da Lei nº 23 de 04 de abril de 2012 conforme especifica:

- I - as vagas disponíveis serão extintas de imediato;
- II - as vagas ocupadas serão extintas na medida em que vagarem.

Art. 2º Os atuais ocupantes dos cargos extintos permanecerão em seus respectivos cargos até sua aposentadoria, exoneração a pedido ou demissão, garantidos todos os direitos provenientes dos cargos ocupados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 06 de agosto de 2021. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito a publicação da Homologação da Dispensa de Licitação nº 086/2021, cujo efeito resultou na formalização do contrato nº 303/2021. Contratante: Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Objeto: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e trinta e sete), situado na Rua Ludovino Dall'Onder (antiga 23) com área de 563,18 m² (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dez e oito décimos quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. Contratado: Antonio Tomazoni, inscrita no CPF:025.557.439-87. Período: de 21 de julho do corrente ano a 20 de julho de 2021.

Ratificação: 04/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 08 de julho de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - Processo nº 753/2021

OBJETO: Aquisição e de brinquedos didáticos, como Casinhas de Boneca, Grama sintética e Piso de Borracha para atender as unidades escolares de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

LOTERIA E COMERCIO SIREBELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PISO DE BORRACHA PARA PLAYGROUND piso de borracha para áreas externas com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada, placas de 1,00mx 0,50m x 40mm	crossfit	playground	METRO	250,00	196,00	49.000,00
TOTAL								49.000,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PISO DE BORRACHA PARA PLAYGROUND piso de borracha para áreas externas com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada, placas de 1,00mx 0,50m x 40mm	PIETI	Piso/facil	METRO	750,00	196,00	147.000,00
TOTAL								147.000,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GRAMA SINTÉTICA 12 MM na cor Verde, mínimo 60.000 pontos por m ² , com distância máxima entre carrinhos de 4 mm, fibrilada, 100% polipileno, proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bacteriana, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contrapiso de concreto.	Multicolor	rama or 12mm	METRO	100,00	46,90	4.690,00
TOTAL								4.690,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVICO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO			SERV	31,00	300,00	9.300,00
TOTAL								9.300,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

fique em casa
NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS
unidos no combate e prevenção ao Covid-19

Tribuna Regional

OBJETO: Aquisição de itens de higiene e gêneros alimentícios para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. VALOR TOTAL: R\$ 119.100,00 (Cento e Dezenove Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:A7A57394

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JR ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 03.560.988/0001-31

Representante: MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL

CPF nº 832.033.899-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de projetos de instalação de central e canalização de gás para atendimento das creches e escolas do município de Santo Antônio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 31.700,00 (Trinta e Um Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:05987EFF

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AQUECE BEM SISTEMA A GÁS E CLIMATIZAÇÃO EIRELI-EPP

CNPJ Nº 09.229.504/0001-52

Representante: LUIZ ANTONIO PADILHA

CPF nº 786.948.929-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de projetos de instalação de central e canalização de gás para atendimento das creches e escolas do município de Santo Antônio do Sudoeste..

VALOR TOTAL: R\$ 35.250,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 05/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:86DB2269

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Torna sem efeito a publicação da Homologação da Dispensa de Licitação nº 086/2021, cujo efeito resultou na formalização do contrato nº 303/2021. Contratante: Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Objeto: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito décimos quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. Contratado: Antonio Tomazoni, inscrita no CPF:025.557.439-87. Período: de 21 de julho do corrente ano a 20 de julho de 2021.

Ratificação: 04/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito.

Santo Antonio do Sudoeste-pr, 08 de Julho de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:537FE365

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.047/2021**

PORTARIA Nº 30.047/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 014/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de "Licença por motivo de doença em pessoa da família", nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" a servidora Concede Licença saúde ALIZETE CANDIAGO, a partir de 12/08/2021, conforme atestado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE AGOSTO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Defante

Código Identificador:18F8C86F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Raul Proença, 375, centro, no Município de São Jerônimo da Serra, Estado